

**Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará****70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará****R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.581.484	0	0	1.406.484	175.000	0	0	0
22.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.052.247	2.425.527	0	626.720	0	0	0	0
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	48.050	0	0	48.050	0	0	0	0
22.126.1377-6719	Comunicação de Dados	70.036	0	0	70.036	0	0	0	0
22.128.1201-4098	Desenvolvimento de Competências Profissionais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
22.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
22.331.1201-6243	Auxílio Transporte	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
22.662.1347-7423	Implantação de Infraestruturas em Áreas Industriais	2.808.744	0	0	116.000	2.692.744	0	0	0
22.691.1347-1964	Transferência a Companhia Administradora da ZPE - Barcarena	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0	0
22.691.1347-6386	Apoio à Inserção de Empresas nos Mercados Nacional e Internacional	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
22.691.1347-7500	Transferência à Companhia Administradora da ZPE - Santarém	4.132.256	0	0	0	0	4.132.256	0	0
22.693.1347-6385	Apoio à Implantação de Zonas de Processamento de Exportação	22.288	0	0	12.288	10.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>17.065.105</b>	<b>2.425.527</b>	<b>0</b>	<b>2.629.578</b>	<b>2.877.744</b>	<b>9.132.256</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Hospital Ophir Loyola****PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA****EMENTA**

Lei Nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.

Dispõe sobre a criação do Hospital ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.

Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.

Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.

Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.